

A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO ESTADO DE SÃO PAULO: NOVAS DIRETRIZES

The Quilombola School Education in the State of São Paulo: new guidelines

RENATO UBIRAJARA DOS SANTOS BOTÃO
UNESP, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Marília
renatobotao@yahoo.com.br

SILVANE APARECIDA DA SILVA QUEIROZ NORTE
PUC-SP, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
silvane.silva@uol.com.br

RESUMO: Este artigo trata dos percursos da Educação Escolar Quilombola como política pública de atendimento às necessidades educacionais das populações quilombolas no Brasil. Aborda inicialmente as discussões em âmbito nacional, como a garantia de autodefinição das comunidades como quilombolas, prevista no artigo 68 das disposições transitórias da Constituição de 1988 para, logo em seguida, tratar das políticas específicas para a área da educação. Num segundo momento, aborda as comunidades quilombolas do Estado de São Paulo, destacando a criação do Núcleo de Inclusão Educacional na Secretaria Estadual de Educação, em 2012, e a institucionalização da Educação Escolar Quilombola como modalidade de ensino específica, por meio da publicação das Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Por fim, apresenta algumas ações realizadas pelo Núcleo de Inclusão Educacional, em seu primeiro ano de existência, com vistas a criar um alicerce seguro para sustentar as lutas que se seguem na busca por uma educação quilombola diferenciada de fato e de direito, com qualidade.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Escolar Quilombola. educação para as relações étnico-raciais. políticas públicas.

ABSTRACT: This article discusses the pathways of the Quilombola School Education as a public policy to meet the educational needs of the quilombola population in Brazil. First, it explores the discussions at the national level, like the guarantee of self-definition of communities as quilombola under Article 68 of the transitional provisions of the 1988 Constitution to, shortly thereafter, to focus on the specific policies for education. Secondly, it deals with the quilombola communities of the State of São Paulo, highlighting the creation of the Núcleo de Inclusão Educacional (Center for Educational Inclusion) in the Department of Education of the State (Secretaria da Educação do Estado de São Paulo) in 2012, and the institutionalization of the Quilombola School Education as a specific teaching modality, in the publication of the National Curriculum Guidelines for the Quilombola School Education. Finally it

presents some actions performed by the Center for Educational Inclusion in its first year of existence, aiming at the creation of a firm foundation to support the struggles in the pursuit of a differentiated quilombola education in factual and legal ways, with quality.

KEYWORDS: Quilombola School Education. education for ethnic and racial relations. public policies.

INTRODUÇÃO

Pode-se dizer que a atualidade da discussão em torno da Educação Escolar Quilombola se inscreve em um cenário mais amplo, caracterizado por um processo de fortalecimento de grupos historicamente excluídos do cenário político e não contemplados em seus direitos, conforme se espera de uma sociedade democrática.

Neste sentido é que podemos resgatar, da memória histórica brasileira, alguns momentos que, de certa maneira, dão base para que a pauta da Educação Escolar Quilombola venha à tona, como a Convenção Nacional “O Negro e Constituinte”, realizada em Brasília no ano de 1986, na qual, entre muitas reivindicações, se colocava de maneira clara tanto o direito à titulação das terras, como à educação nestas comunidades. No ano de 1988, destaca-se a promulgação da Constituição Federal; em 1995, a “Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida” e o “I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Em 2003, a criação da Secretaria de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e, no campo da educação, a promulgação da Lei 10.639/03 que institui a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira. E, finalmente, a Conferência Nacional de Educação (CONAE), realizada em 2010, cujo documento final resultará na publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais, em 2012.

Na medida em que as discussões sobre educação foram se fortalecendo ao longo dos anos na agenda das lutas dos quilombolas, até culminar em uma legislação que visa garantir a especificidade da Educação Escolar Quilombola, cumpre atentar para a configuração dessa escola, a qual deverá ser capaz de respeitar as suas formas de viver e compreender o mundo e seu pertencimento étnico-racial, que foram forjados durante os anos de luta e que precisam estar presentes nesse espaço escolar.

Assim, construir uma Educação Escolar Quilombola diferenciada é o maior desafio que temos que enfrentar juntamente com os quilombolas. Desenvolver uma política pública que consiga ressignificar o conceito de quilombo e de quilombola, que valorize a história de resistência dessas comunidades e fortaleça os elementos tradicionais mantidos ao longo dos anos, bem como auxilie na permanência dos mais jovens nas suas comunidades, parece ser um caminho promissor.

PERCURSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO BRASIL

As discussões sobre a Educação Escolar Quilombola são absolutamente contemporâneas no cenário nacional da política pública educacional. Trata-se de uma modalidade

(ampliada?) de educação que está na pauta dos direitos garantidos (assim como de outros grupos sociais) na nova agenda da diversidade brasileira, cujo mapa mostra o reconhecimento étnico-cultural de um grupo cultural historicamente marginalizado, quando não completamente excluído. A exemplo da Educação Escolar Indígena, oficializada no Brasil em 1999, a Educação Escolar Quilombola configura uma política da diferença, ainda pouco compreendida por muitos educadores e gestores públicos.

Embora a educação não tenha sido o motivo principal de organização e mobilização das Comunidades Quilombolas no âmbito nacional, e, sim, as questões territoriais, pode-se dizer que, de maneira geral, ela sempre esteve na pauta dos movimentos sociais negros, em diversos eventos. Contudo, a temática específica sobre educação nas Comunidades Quilombolas nunca havia sido tema central das discussões, com ocorreu nos últimos dois anos, o que é compreensível, uma vez que, antes da promulgação da Constituição de 1988, não existiam dispositivos políticos e normativos nacionais que legitimassem as reivindicações das Comunidades Quilombolas, como o direito à educação.

Antes de 1988, o Estado brasileiro considerava as Comunidades Quilombolas somente do ponto de vista cultural. Como exemplo dessa atuação, podemos citar os tombamentos de documentos referentes à história dos Quilombos como patrimônios históricos e os sítios arqueológicos. Tal perspectiva serviu para mostrar as marcas culturais dos quilombos históricos (Palmares e Kalunga, em Goiás, Cafundó e Ivaporunduva, em São Paulo, entre outros), mas também contribuiu para a consolidação de uma visão a-histórica dessas comunidades, congelando uma imagem folclorizada dos quilombos que não incorporava a possibilidade de transformação e dinâmica, típica de qualquer cultura.

A partir de então, já com as garantias trazidas pela constituição, as comunidades quilombolas ampliam seu escopo de reivindicações, exigindo políticas públicas básicas para educação, saúde e combate à desigualdade social e econômica. Essa agenda ampliada exigia uma ressignificação da própria identidade desses grupos que fosse capaz de justificá-la, pois a visão folclorizada de cultura fora do tempo e do espaço cumpria justamente a função de limitar tais deslocamentos. Daí a importância de reelaborar o significado do conceito de quilombo, pois, desse modo, poder-se-ia transformá-lo em realidade do presente e não mero fato do passado. Na acepção de O'Dwyer (1995, p.1), quilombos são “[...] grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e na reprodução de modos de vida característicos e na consolidação de território próprio.”

Atualmente, a luta das Comunidades Quilombolas tem como centralidade garantir: o direito à titulação de suas terras – símbolo de luta, resistência e razão de viver enquanto tal; o direito à educação e ao reconhecimento identitário, sendo que as demais demandas podem ser entendidas como desdobramentos dessas.

Nesse sentido, pretendemos mostrar os principais marcadores políticos, institucionais e normativos que contribuíram na trajetória de luta das Comunidades Quilombolas para o acesso à educação escolar em suas comunidades, desde aqueles anteriores a 1988, organizados pelos movimentos sociais negros, até as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, homologadas em 20 de novembro de 2012, ainda que a

discussão referente aos quilombolas e seus direitos estivesse colocada a partir de pautas sociais de toda a população negra. Enfim, trata-se de mostrar como a reivindicação por uma política educacional voltada para a população negra em geral orientou e regulamentou a implementação de uma política afirmativa de Educação Escolar Quilombola no âmbito nacional.

Conforme Soares (2012, p. 82):

[...] um dos momentos significativos na organização das Comunidades Negras Rurais foi uma experiência localizada no Maranhão, por meio de um projeto denominado ‘Comunidades Negras no Meio Rural Maranhense’, que teve início em 1983.

O projeto citado por Soares resultou na realização do *I Encontro de Comunidades Negras Rurais*, em São Luís, cujo tema foi “O Negro e a Constituição Brasileira”. Ainda, segundo Soares (2012), durante o evento, muitas propostas foram elaboradas apontando a grave crise fundiária pela qual, historicamente, passavam as comunidades negras rurais e quilombolas. Em 1986, essas propostas foram para a Convenção Nacional “O Negro e a Constituinte”, realizada em Brasília. O documento que resultou dessa Convenção foi entregue aos deputados que, naquele momento, estavam gestando uma nova constituição. Entre as reivindicações apresentadas, encontra-se o direito à educação e à titulação das terras onde vivem os quilombolas. Essa reivindicação foi atendida e inserida no texto constitucional em 1988, “ainda que de forma exilada” (Soares, 2012) nos Atos das Disposições Transitórias.

No ano de 1995, quando se comemoraram os trezentos anos da morte de Zumbi, o Quilombo de Palmares e o próprio Zumbi foram apontados como referências da luta contra o racismo e a discriminação. Para referendar esta data, o Movimento Social Negro realizou em Brasília a “Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida”. Em consonância com essa marcha, e no mesmo ano, ocorreu também em Brasília o I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Esses eventos podem ser pensados como a primeira grande articulação pública em âmbito nacional das e para as Comunidades Quilombolas. Entre muitas reivindicações, as populações quilombolas exigiram a garantia do direito à educação.

Em 1996, é criada a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), primeira grande representação das Comunidades Quilombolas, cujo atual presidente é Denildo Rodrigues de Moraes, o Bico, do quilombo de Ivaoporunduva, localizado no Estado de São Paulo. A CONAQ conta com representantes em todos os Estados da federação onde há quilombos, pois, segundo o próprio Bico, “todo quilombola é um representante da CONAQ”. O objetivo principal dessa representação é a mobilização articulada para garantir direitos historicamente negados às comunidades negras rurais.

A “Carta de Princípios da Educação Escolar Quilombola”, elaborada em 2008 pela Comissão Estadual de Comunidades Quilombolas de Pernambuco, foi o primeiro docu-

mento de reivindicação por uma política de Educação Escolar Quilombola e se proponha de alcance nacional.

Não menos importantes no processo de reafirmação das demandas dos protagonistas da educação quilombola foram os eventos específicos para se discutir a temática da educação, como o *I Fórum Baiano de Educação Quilombola*, realizado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia e o *I Seminário Panorama Quilombola: Experiências e Políticas em Terra, Cultura e Educação*, pelo Laboratório de Antropologia dos Processos de Formação (LAPF) na PUC – Rio, ambos em 2009, além do *I Encontro de Educação Quilombola do Rio Grande do Sul*, realizado em 2011. (SOARES, 2012).

Não se pode deixar de ressaltar que, embora, na maioria das vezes, estivessem representados por instituições acadêmicas e/ou governamentais, os quilombolas, ou pelo menos suas lideranças, a partir dos eventos citados, começaram a se posicionar como agentes das próprias demandas.

Um dos momentos mais significativos para a política de Educação Escolar Quilombola em âmbito nacional foi a Conferência Nacional de Educação (CONAE), que teve como tema central “Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação”, que ocorreu de 28 de março a 1º de abril de 2010, em Brasília. Esse evento resultou de um amplo processo de mobilização envolvendo municípios, Estados, Distrito Federal, com participação da sociedade civil, agentes públicos, entidades de classes, estudantes e profissionais da educação, e teve como objetivo maior a mobilização social pela educação.

É importante salientar a importância do Documento Final dessa Conferência da CONAE, no que tange à educação, uma vez que apresentou no Eixo VI, intitulado “Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade”, um capítulo denominado “Educação Quilombola”, cuja finalidade maior era servir de base para a elaboração de uma legislação específica sobre o tema. Assim, este documento serviu de ponto de partida para que os poderes públicos comessem a pensar sobre o que seria de fato uma educação escolar para as Comunidades Quilombolas, considerando suas diferentes realidades.

A íntegra das principais reivindicações das Comunidades Quilombolas, inscritas no documento final da CONAE foi:

- a) garantir a elaboração de uma legislação específica para a educação quilombola, com a participação do movimento negro quilombola, assegurando o direito à preservação de suas manifestações culturais e à sustentabilidade de seu território tradicional; b) assegurar que a alimentação e a infraestrutura escolar quilombola respeitem a cultura alimentar do grupo, observando o cuidado com o meio ambiente e a geografia local; c) promover a formação específica e diferenciada (inicial e continuada) aos/às profissionais das escolas quilombolas, propiciando a elaboração de materiais didático-pedagógicos contextualizados com a identidade étnico-racial do grupo; d) garantir a participação de representantes quilombolas na composição dos conselhos referentes à educação, nos três entes federados; e) instituir um programa específico de licenciatura para quilombolas, para garantir a valorização e a preservação cultural dessas co-

munidades étnicas; f) garantir aos professores/as quilombolas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização; g) instituir o Plano Nacional de Educação Quilombola, visando à valorização plena das culturas das comunidades quilombolas, a afirmação e a manutenção de sua diversidade étnica; h) assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas seja exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas. (SOARES, 2012, p.91)

No ano 2010, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Educação a Resolução nº 07 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Particularmente sobre educação nas Comunidades Quilombolas, o mesmo documento resalta a importância do reconhecimento pelos sistemas de ensino do modo de ser das Comunidades Quilombolas, ou seja, suas tradições, culturas, memórias compartilhadas, seu modo de vida baseado na coletividade da terra. Em suma, referenciais importantes na construção da identidade dos alunos quilombolas.

A partir dessa realidade, instituiu-se no Conselho Nacional de Educação um Grupo de Trabalho de Educação Escolar Quilombola, com a responsabilidade de pensar e elaborar Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Quilombola. Assim, foi aprovado pelo Conselho Nacional de Educação o Parecer número 16, de junho de 2012, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola, cuja relatora foi a Profª Drª Nilma Lino Gomes. Em 20 de novembro de 2012, foi homologada a Resolução CNE/CEB nº8, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

Conforme Soares (2012, p.92)

É importante destacar outros dispositivos, ainda que não vinculados diretamente à questão educacional nas CRQs, legitimam suas trajetórias, como o artigo 68 do ADTC/88-CF e o Decreto 4.887/2003. O Decreto 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades e Povos Tradicionais do Brasil (PNPCT). No que tange à educação, o referido documento destaca a necessidade de articular saberes tradicionais da comunidade com os saberes escolares.

Em âmbito internacional podemos destacar a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata dos direitos dos Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes. Aqui no Brasil esta Convenção foi aprovada em 1989 e só entrou em vigor internacionalmente em 1991. No caso particular do Brasil, quase todos os direitos garantidos aos povos indígenas foram estendidos para as Comunidades Quilombolas. A Convenção 169 assegurou o critério de autoatribuição, internacionalmente aceito; isso significa que ela, portanto, indica quais grupos sociais podem pleitear direitos específicos previstos na normativa.

Outro evento internacional que não estava diretamente ligado à educação, mas de grande relevância para a população negra brasileira e mundial, foi a 3ª *Conferência Mun-*

dial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, promovida pela ONU, em 2001 na cidade de Durban, África do Sul. O compromisso firmado pelo Brasil nesta Conferência desaguou na criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR), em 2003. No ano seguinte foi criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), lotada no Ministério da Educação. Na SECADI, a Educação Escolar Quilombola encontrou espaço institucional para discussão e produção.

É importante destacar também a promulgação da Lei 10.639/03 (que neste ano completa 10 anos), que altera a Lei 9.394/96, das Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, e que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino. De certa maneira, esta Lei acabou por estimular algumas instâncias governamentais (estaduais e municipais) a se organizarem na busca de informações sobre a existência de Comunidades Quilombolas em seus Estados.

Em 2004, foram publicadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e o Parecer 03/04 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que regulamenta essas Diretrizes, sinalizando a necessidade de garantir a oferta do Ensino Fundamental nas Comunidades Quilombolas, e apontando que as Escolas deveriam contar com profissionais cujo perfil seja o de conhecer as realidades e especificidades dessa população.

O que se depreende desse percurso, de uma lado, é que, para as lideranças quilombolas, a educação é uma das ferramentas que podem contribuir para fortalecer suas lutas, que são históricas. Por isso, é importante ressaltar que a reivindicação das Comunidades Quilombolas por educação em seus territórios está fundamentalmente articulada com suas lutas pelo direito à terra, à saúde, entre outros.

De outra parte, a Educação Escolar Quilombola deve seguir a proposta política de um currículo construído com os quilombolas e para os quilombolas, baseado nos saberes, conhecimentos e respeito às suas matrizes culturais. Trata-se de uma educação diferenciada, em que se trabalha a realidade a partir da história de luta e resistência desses povos bem como dos seus valores civilizatórios. A Educação Escolar Quilombola está fundamentada na vivência e organização coletiva, valores ancestrais, na relação com a terra e com o sagrado, os quais precisam ser incorporados no espaço escolar quilombola e no espaço das escolas que atendem estudantes oriundos de comunidades quilombolas.

A EDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

De acordo com o levantamento da Fundação Cultural Palmares (FCP) e do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP)¹, existem hoje no estado de São Paulo 78 Comunidades Quilombolas identificadas (entre as já reconhecidas, apontadas para reconhecimento e em fase de reconhecimento, além daquelas citadas pela EAACONE²). Estão

1 O Itesp é o órgão do Estado responsável por fazer todo o processo de reconhecimento das comunidades quilombolas.

2 Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do Ribeira.

concentradas, em sua maioria, no Vale do Ribeira. Algumas localizadas no litoral norte, na região de Votorantim, Jundiá, Capivarí, Itapeva e outras cidades do interior (vide anexo I).

As comunidades quilombolas possuem realidades muito diferentes. Em algumas, principalmente nas que estão regularizadas, há formas de sustentabilidade próprias, como agricultura familiar, venda de artesanatos, ecoturismo. Outras, a maior parte, apresentam enormes dificuldades em desenvolver atividades econômicas que garantam a permanência dos mais jovens, o que gera conflitos intergeracionais e dificulta a organização para as diversas lutas que estas comunidades precisam enfrentar cotidianamente.

No que se refere à educação nessas localidades, percebemos que as unidades escolares, em geral, estão longe das residências dos alunos, principalmente quando os estudantes chegam aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio. Segundo o Censo Escolar de 2010, o Brasil tem 210.485 mil alunos matriculados em 1.912 escolas localizadas em áreas remanescentes de quilombos. Quase 68% das comunidades estão concentradas na região Norte/Nordeste. No Estado de São Paulo, existem 26 escolas – 24 municipais e 02 estaduais –, das quais uma está vinculada a uma escola urbana. Existem também as escolas com demanda quilombola, cujo levantamento está sendo mapeado pelo Núcleo de Inclusão Educacional.

A maioria dos professores que lecionam nas escolas quilombolas não recebeu formação continuada específica para o trabalho com este público, e ainda ensinam em salas multisseriadas.³ Poucas comunidades têm unidade educacional com o ensino fundamental e médio completo.

Por meio de suas lutas, cinco comunidades quilombolas do Vale do Ribeira (André Lopes, Ivaporunduva, Nhunguara, São Pedro e Sapatu) conseguiram a construção da primeira escola quilombola do Estado de São Paulo, com todos os níveis de ensino. A Escola Estadual Maria Antonia Chules Princesa é uma exceção, por oferecer o Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, bem como por possuir uma boa infraestrutura, com água encanada, luz elétrica, biblioteca e internet via satélite. No entanto, tem um corpo docente com poucos profissionais oriundos das comunidades quilombolas. E estes, por estarem habituados a uma realidade urbana e por desconhecerem os modos de vida nas comunidades, apresentam grandes dificuldades para integrar as tradições culturais dos estudantes ao currículo oficial da rede pública. Outro fator dificultador é a alta rotatividade desses profissionais. A distância entre a escola e a residência dos professores faz com que muitos desistam das aulas no decorrer do ano letivo.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 57.141/11, institucionalizou a Educação Escolar Quilombola, no interior da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica⁴, no Centro de Atendimento Especializado (CAESP). Esse centro abriga dois núcleos: o Núcleo de Educação Especial (CAPE), já com 10 anos de existência, e o

3 Como é o caso da EE Cangume, localizada no quilombo de mesmo nome, na cidade de Itaóca.

4 O decreto de reestruturação organizou a secretaria nas seguintes coordenadorias: Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional; Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares; Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos; Coordenadoria de Orçamento e Finanças; Coordenadoria de Gestão da Educação Básica, à qual o CAESP está vinculado.

recém-criado Núcleo de Inclusão Educacional (NINC), responsável pela Educação Escolar Quilombola ⁵.

O Núcleo de Inclusão Educacional, desde o início de 2012, tem visitado as comunidades para ouvir seus moradores, visando garantir a participação dos representantes dessas comunidades nas políticas educacionais elaboradas para esse público. O objetivo é que os estudantes quilombolas tenham suas especificidades atendidas no espaço escolar. Ouvir, discutir e assegurar os direitos solicitados pelas comunidades é um passo significativo para a construção da cidadania. Garantir o acesso, a permanência e conclusão dos estudos, com a oferta de educação de qualidade, é permitir o exercício de uma política equânime de busca na melhora da vida nessas comunidades.

A maioria dessas populações se dedica à agricultura, contudo há algumas experiências de comunidades com atividades voltadas para o terceiro setor⁶. No que diz respeito à manutenção da cultura, são elementos tradicionais importantes as danças circulares – a Dança da Mão Esquerda, da Nhá Maruca – as histórias de mitos como neguinho ou pretinho d'água e uma culinária particular. A inclusão dessas particularidades no cotidiano escolar está prevista na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 (LDB) e é ressaltada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Esses documentos afirmam que a base curricular comum, de alcance nacional, deve ser complementada por uma parte diversificada, determinada pelas características locais de cada região ou comunidade. No entanto, na prática, tais orientações e conteúdos ainda não são bem entendidos por gestores e educadores.

Do que pudemos observar, na EE Maria Antonia Chules Princesa e na EE Cagume, a abordagem dos conteúdos voltados para a história e cultura dos quilombos e História Africana e Afro-brasileira acontece com mais frequência na disciplina de História, já que o currículo oficial paulista para esta disciplina contempla temas como A Escravidão Negra no Brasil, a Revolta dos Malês, os Impérios do Mali e Songai. Na disciplina de Língua Portuguesa, percebemos que as histórias contadas pelos moradores mais antigos começam a ganhar espaço no estudo de gêneros textuais (como a biografia) e orais (como a entrevista). A questão ambiental, outro conteúdo comum a muitas comunidades quilombolas, aparece ainda de forma tímida em disciplinas como Geografia e Ciências. A região do Vale do Ribeira é cercada de parques e reservas da Mata Atlântica, ponto de partida para discussões sobre os impactos positivos e negativos da exploração ambiental do entorno das comunidades. Principalmente porque na região existe uma luta de mais de 20 anos contra a construção de uma barragem (Eldorado/Iporanga) e também contra a exploração do território por mineradoras (Apiá).

Embora as escolas quilombolas ainda não tenham conseguido implementar uma articulação adequada de suas realidades com o currículo oficial, aos poucos elas vão desco-

5 Além da Educação Escolar Quilombola, o NINC abriga também as seguintes modalidades de ensino: Educação Escolar Indígena, Educação nas Prisões, Educação de jovens que cumprem medidas sócio-educativas, Diversidade Sexual e a temática da Educação para e nas Relações Étnico-raciais.

6 Como é o caso do turismo ecológico na Caverna do Diabo, na região de Eldorado, cujo monitoramento é feito pelos próprios quilombolas.

brindo, cada uma à sua maneira e no seu tempo, caminhos e estratégias de fazê-lo. O que entendemos como necessidade urgente é a realização de formação continuada aos professores que atuam nessas escolas, a fim de perceberem que, para além de um conteúdo diferenciado, o que os quilombolas querem é uma abordagem curricular diferenciada e uma abordagem pedagógica diferenciada que respeitem seu modo de vida, suas lutas, seu modo de falar e de entender o mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste seu primeiro ano de existência, a Educação Escolar Quilombola vem firmando suas bases para, enfim, conseguir erguer o seu edifício de direitos. O Núcleo de Inclusão Educacional está em parceria com lideranças quilombolas, professores, gestores, pesquisadores e outros órgãos e instituições que trabalham com as comunidades quilombolas para a criação do Conselho de Educação Escolar Quilombola. Esse conselho pensará estratégias para o desenvolvimento de uma Educação Escolar Quilombola diferenciada, por meio da construção e reforma de escolas, curso superior de formação inicial para professores quilombolas, cursos de formação continuada para os professores das escolas regulares com demanda quilombola, parceria estado-município para garantia de transporte e merenda de qualidade para as escolas quilombolas, entre outras demandas.

Para efetivação dessas ações, é necessário completar o mapeamento de todas as escolas quilombolas (estaduais e municipais) e daquelas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas. Além do acompanhamento in loco, será incluído no *Sistema de Cadastro do Aluno* a sua autodeclaração como quilombola, para que tenhamos dados atualizados que subsidiem a realização dessa política pública.

Enfim, o Núcleo de Inclusão Educacional atua em conjunto com as comunidades quilombolas, entendendo que seus direitos foram conquistados durante décadas de negociações e lutas e que, portanto, devem ser reconhecidos e garantidos.

REFERÊNCIAS

- ARRUTI, J. M. Comunidades Negras Rurais: entre a memória e o desejo. **Suplemento Especial de Tempo e Presença**, v. 20, p.15-18, 1998.
- BRASIL. Ministério da Justiça. *Relatório* do Comitê Nacional para a Preparação Brasileira na III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Durban, 31 ago./7 set. 2001.
- BRASIL. Decreto Presidencial n. 4.887/03. Brasília: Presidência da República, 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conferência Nacional de Educação: Construindo o sistema nacional articulado de Educação, o Plano Nacional de Educação, Diretrizes Estratégias e Ação. Brasília, 2010 a.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes curriculares nacionais para o ensino de 09 (nove) anos: Resolução n. 07/10. Brasília: CNE, 2010b.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes curriculares nacionais para educação escolar quilombola. Brasília: CNE, 2012.

O'DWYER, E. C. (Org.). **Terra de quilombos**. Rio de Janeiro: Boletim da Associação Brasileira de Antropológica. 1995.

SOARES, E. G. **Educação Escolar Quilombola**: quando a diferença é indiferente. 2012. Tese (Doutorado em Educação), Curso de Pós-Graduação em Educação - Universidade Federal do Paraná, 2012.

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO. Decreto nº 57.141 de 18 julho 2011.

DADOS DOS AUTORES:

Renato Ubirajara dos Santos Botão

Mestre em Ciências Sociais – UNESP/Marília e técnico da SEE-SP em Educação Escolar Quilombola.

Silvane Aparecida da Silva Queiroz Norte

Mestre em História Social - PUC-SP e técnica da SEE-SP em Educação Escolar Quilombola.

Submetido em 09/2013 - aprovado em 10/2013

ANEXO I

Comunidades Reconhecidas (28)

Comunidade	Município	Área total (ha)	Área devoluta (ha)	Área particular (ha)	Famílias	Ano do reconhecimento
1.Ivaporunduva	Eldorado	2.754,36	672,28	2.082,07	98	1998
2.Maria Rosa	Iporanga	3.375,66	3.375,66	0,00	25	1998
3.Pedro Cubas	Eldorado	3.806,23	2.449,39	1.356,84	40	1998
4.Pilões	Iporanga	6.222,30	5.925,99	296,31	63	1998
5.São Pedro	Eldorado/Iporanga	4.688,26	4.558,20	130,07	39	1998
6.Cafundó	Salto de Pirapora	209,64	0,00	209,64	24	1999
7.Caçandoca	Ubatuba	890,00	discriminatória	discriminatória	50	2000
8.Jaó	Itapeva	165,77	0,00	165,77	53	2000
9.André Lopes	Eldorado	3.200,16	3.049,20	76,14	76	2001
10.Nhunguara	Eldorado/Iporanga	8.100,98	8.100,98	0,00	91	2001
11.Sapatu	Eldorado	3.711,62	1.584,06	2.127,56	82	2001
12.Galvão	Eldorado/Iporanga	2.234,34	1.942,83	291,50	34	2001
13.Mandira	Cananéia	2.054,65	não discriminada	não discriminada	16	2002
14.Praia Grande	Iporanga	1.584,83	4 16,68	1 .104,26	34	2002
15.Porto Velho	Iporanga	941,00	0,00	941,00	19	2003
16.Pedro Cubas de Cima	Eldorado	6.875,22	3.074,97	3.800,24	22	2003
17.Capivari	Capivari	6,93	0,00	6,93	17	2004
18.Brotas	Itatiba	12,48	0,00	12,48	32	2004
19.Cangume	Itaóca	724,60	0,00	724,60	37	2004
20.Camburi	Ubatuba	972,36	discriminatória	discriminatória	39	2005
21.Morro Seco	Iguape	164,69	0,00	164,69	47	2006
22.Poça	Eldorado/Jacupiranga	1.126,14	0,00	1.126,14	41	2008
23.Ribeirão Grande/Terra Seca	Barra do Turvo	3.471,04	948,87	2.522,17	77	2008
24.Cedro	Barra do Turvo	1.066,11	0,00	1.066,11	23	2009
25.Reginaldo	Barra do Turvo	1.279,68	208,23	1.071,45	94	2009
26. Pedra Preta/Paraiso	Barra do Turvo	3.280,26	0,00	3.280,26	80	2009
27. Sertão de Itamambuca	Ubatuba	509,94	discriminatória	discriminatória	31	2010
28. Peropava	Registro	395,98	0,00	395,98	25	2011

Fonte: Itesp/2013

ANEXO II

Comunidades em reconhecimento

Comunidades cujos trabalhos foram iniciados e os processos encontram-se arquivados e/ou em aguardo-se (5)

1. Boa esperança	Eldorado
2. Fazendinha Pilar	Pilar do Sul
3. Os Camargos	Votorantim/Salto de Pirapora
4. Jurumirim	Iporanga
5. Vila Mangalot	Pirituba (São Paulo)

Comunidades cujos estudos estão finalizados existindo pendências para o reconhecimento(4)

1. Bombas	Iporanga	P.E.T.A.R	3.200,00 ha
2. Fazenda Picinguaba	Ubatuba	Parque Estadual da Serra do Mar	795,23
3. Piririca	Iporanga	Parque Estadual Caverna do Diabo	1.441,64
4. Biguazinho	Miracatu	trabalhos técnicos em andamento	

Comunidades em fase inicial dos trabalhos de reconhecimento (4)

1. Abobral Margem Esquerda	Eldorado
2. Aldeia	Iguape
3. Engenho	Eldorado
4. Retiro da ex Colônia Velha	Cananéia

Fonte: Itesp/2013

ANEXO III

Comunidades apontadas para o reconhecimento pelo Itesp (13).

1. Castelhanos	Iporanga
2. Bananal Pequeno	Eldorado
3. Chácara dos Pretos	Rio claro
4. Tamandaré	Guaratinguetá
5. Poço Grande	Iporanga
6. Anta Magra	Barra do Chapéu
7. Tocos	Barra do Chapéu
8. Piraporinha, Jucurupava e Itinga	Salto de Pirapora
9. Cachambu	Sarapuí
10. Bairro do Quilombo	São Bento do Sapucaí
11. Porcinos	Agudos
12. Carmo	São Roque
13. Fazendinha dos Pretos	Salto de pirapora

TOTAL DE COMUNIDADES APONTADAS PELO ITESP 54

Fonte: Itesp/2013

ANEXO IV

27) Comunidades apontadas pela EAACONE - Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do Ribeira, em 29 de junho de 2009

Engenho	Eldorado	Apresentaram documentação
Retiro Ex Colônia Velha	Cananéia	Apresentaram documentação
Aldeia	Iguape	Apresentaram documentação
1. Ribeirão	Iporanga	
2. Taquari	Cananéia	
3. São Paulo Bagre	Cananéia	
4. Porto Cubatão	Cananéia	
5. Itapitangui	Cananéia	
6. Ariti	Cananéia	
7. Varadouro	Cananéia	
8. Santa Maria	Cananéia	
9. Rio das Minas	Cananéia	
10. Pontal	Cananéia	
11. Coveiro	Iguape	
12. Patrimônio	Iguape	
13. Pavao	Iguape	
14. Fau	Miracatu	
15. Padre André I	Jacupiranga	
16. Padre André II	Jacupiranga	
17. Taquaruçu	Jacupiranga	
18. Lençol	Jacupiranga	
19. Vila Andréia	Cajati	
20. Morro Grande	Cajati	
21. Capitão Braz	Cajati	
22. Manoel Gomes	Cajati	
23. Caiacanga	Registro	
24. Cascalheiras	Eldorado	

TOTAL DE COMUNIDADES APONTADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO 78

Fonte: Itesp/2013

